



B. N. L.

64

ILUMINADOS

DDº - 64

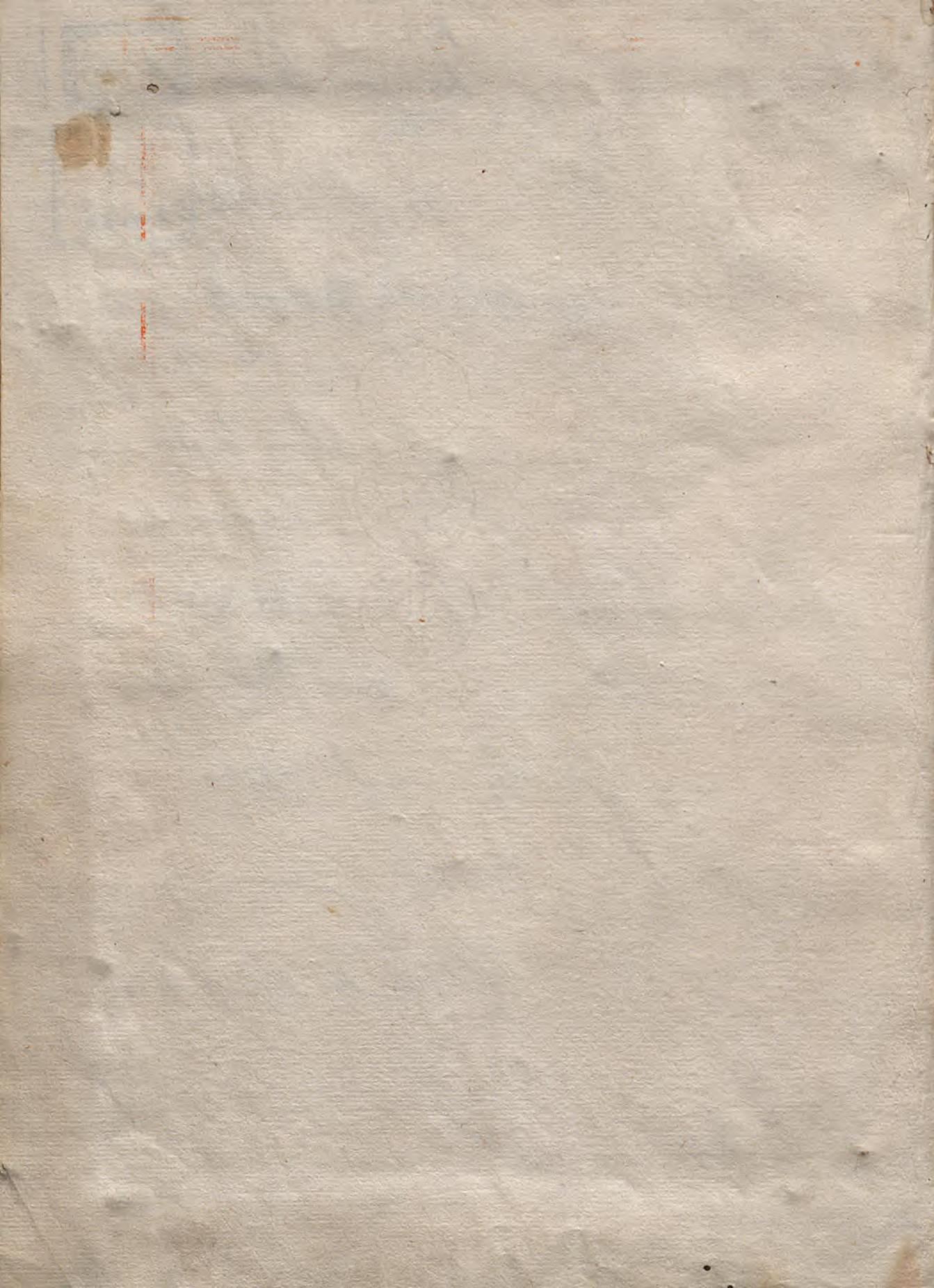
Convento da Encarnação

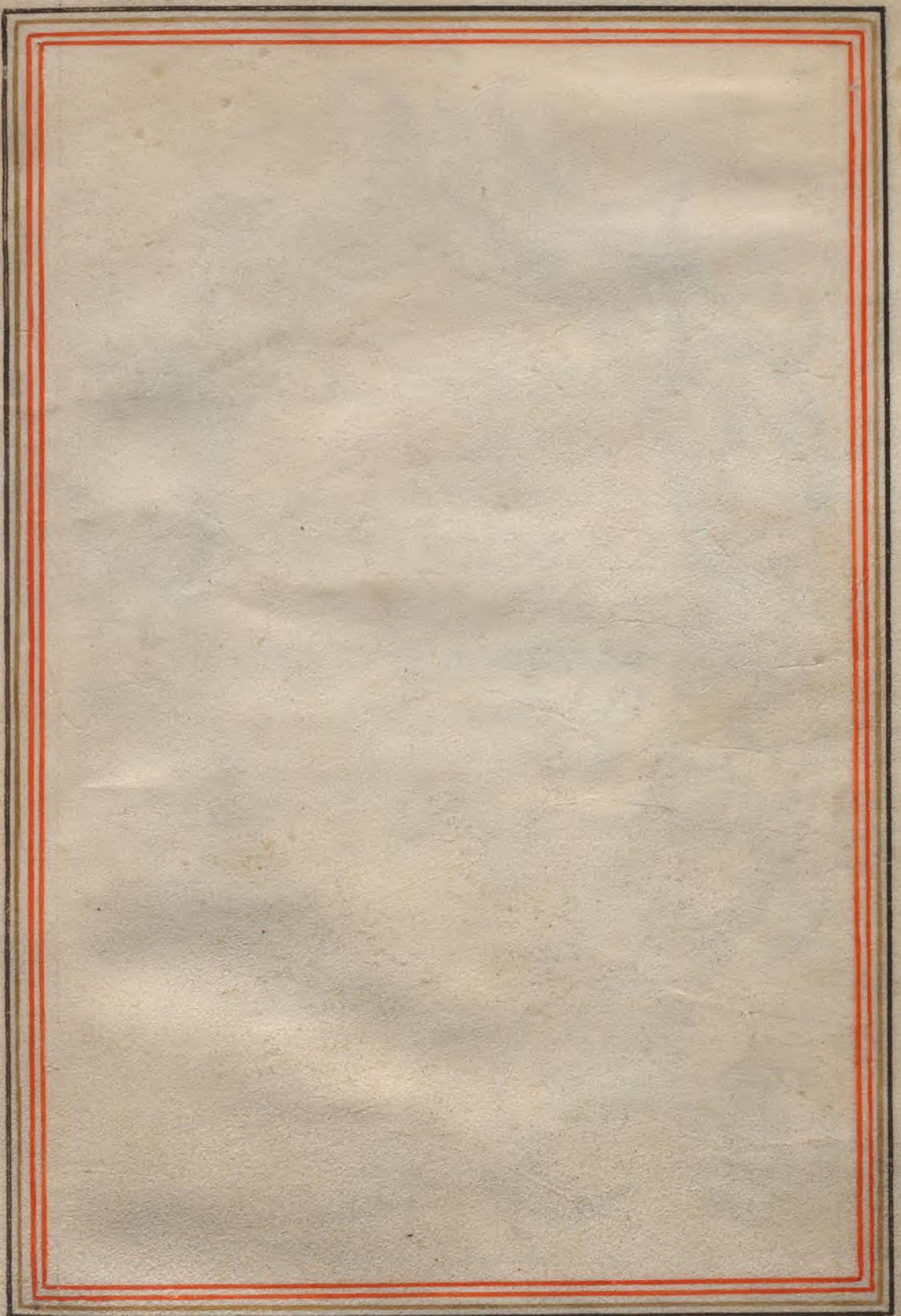
01

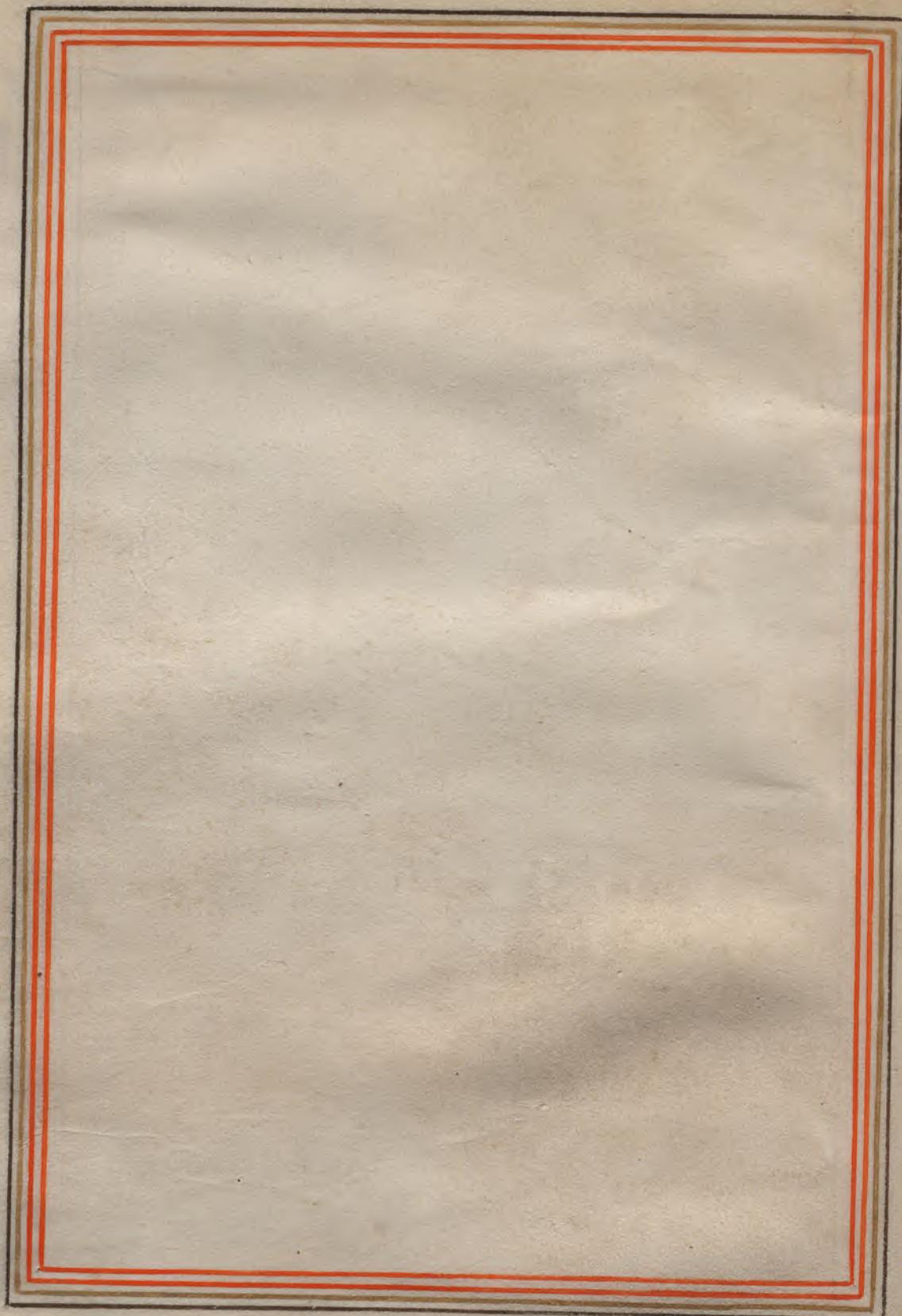
2-6-76

Periodos de crecimiento
de la tapacuca
hasta 1889.
En Colchado
entre 1885 y 1889
(Mss. Ollman)
luz o 1° de
abril de 89

1889





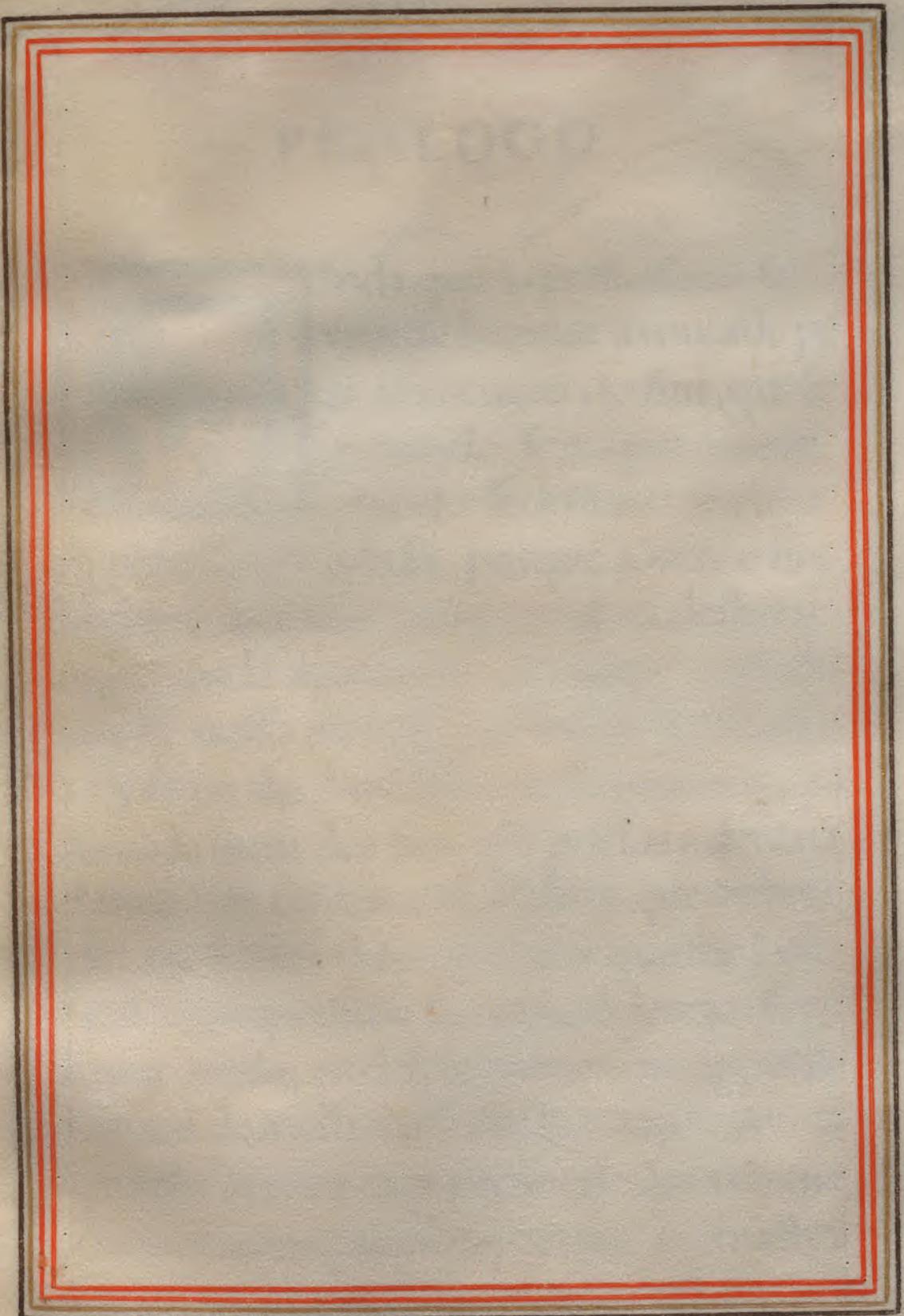


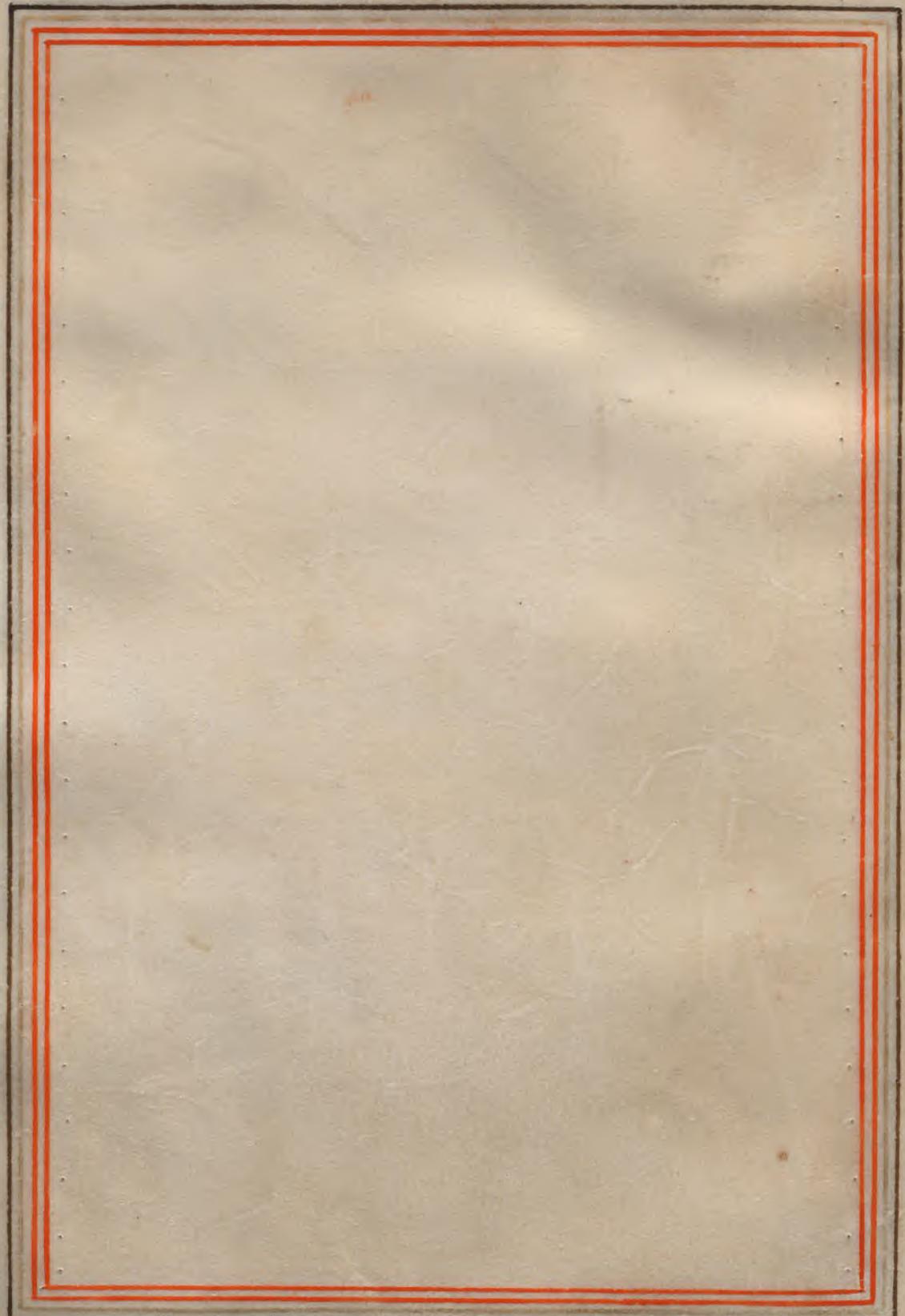


P. Fr. Joannes de Nubibus Faciebat. 1663.

Convento da Misericórdia

Comento da Esperança





PROLOGO



Inda que as persuaſoens fer-
vem de facilitar avontade pe-
ra aexecuçāo do fim , que ſe
pretende , ſem que o mere-
cimento ſe deſluza em avóta-
de obrar persuadida; porque aonde o fim
he ſobre as forſas , nunca podera deſluzir
o que ajuda apotencia , que obra ; contudo
naõ he noſſo intento persuadir as vōtades
ao ſerviço do Sanctissimo Sacramento , quā
do cada hum dos fieis das portas adentro
dalma tem tantos empênhos , que o obri-
gaō , & tantos deſpertadores , que lho lem-
braō : os empênhos no natural dezejo de cō-
ſeruar avida , os deſpertadores no appetite
natural de melhorarſe em honras . Avida
que eſte Senhor nos promette , he a eterna ,
a honra , com que nos premia , he hū Rey
no

no: & se he obrigaçāo natural conferuar húa
vida, que ha de acabar, se he natural, appe-
tite o grangear honras, que naō livraō de-
sogeiçoens, mais natural fera, aobrigaçāo,
aonde a vida seconta a eternidades, mais
natural o appetite aonde a honra se mede
a coroas. He bem verdade, que atodos os
fieis offerece aquelle Senhor a vida no Sá-
tissimo Sacramento, atodos offerece a co-
roa; mas a coroa com mais gloria, avida cō
mais certeza aos que o seruem sacramēta-
do, pois so a estes segura, que no seu Rey-
no os ha de seruir a meza, sendo elle mes-
mo o ministro, sendo elle mesmo a iguaria.
& assi vem a ser o intento advertir sumen-
te que o seruilo nesta caza, & com titulos
de escravos he o meyo mais seguro pera se-
gurar a vida, & a disposiçāo mais proxí-
ma pera grangear a coroa: a coroa no ttº
de escravos, a vida na caza da Esperança.
Promette este Senhor, que ha de seruir a

meza

2.

meza , como escravo , como seruo , a os que co-
mo seruos , ou como escravos o seruirem na-
quella sacramentada meza , & chamalhe .
Reyno , quando faz a promessa , obrigan-
do se a pagar na mesma moeda , & se pera
os fazer Reis os ha de seruir como escravo ,
mais em particular se obriga aos que como es-
cravos o seruirem ; porque so assi pode ser a
moeda amesma : a vida na esperança , porq
a esperança da vida eterna esta taõ segura na
quelle , que seruem a este Senhor como es-
cravos , que ja na vida lograõ privilegios de
bemaventurados , & porque nos naõ ficasse
rezaõ de duvida , de que seruiços era premio
aquella bemaventurança promettida , junta lo-
go o prémio ao seruiço chamandolhe seruos
bemaventurados . *Beati servi .* Aqui pois , a õde
o appetite hevitudo , a onde a ambiçao he me-
ricimento , a onde a seruidao he coroa , a onde
a esperança he logro , escuzadas seraõ as per-
suasioens pera o trabalho , pera o dispendio ,

pera

pera o seruiço , & saõ necessarias as adver-
tencias pera o descanso , pera a ganancia,

pera o premio , que sendo o mesmo

Deus no Sacramento jahehúa

immenſidade de graça

& vira afer húa

eternidade

de gloria.



Seria implicaçāo persuadir affeçtos,
 & limitar empenhos no seruicio do
 Sanctissimo Sacramēto, mas tambē
 seria desconcerto deixar ao arbitrio dos ef-
 cravos deste Senhor a execuçāo de seus af-
 feçtos. E assi pera evitar implicacōens, &
 obviar desconcertos, deixando a cada hum
 liberdade pera o que quizer obrar, nos pa-
 receo necessario mostrar a todos o que se obri-
 gaō ao brar pellos capitulos seguintes .

CAPITVLO.I.

Das qualidades, q̄ haō de ter os ef-
 cravos do Sanctissimo Sacram̄to



E N D O
 a pureza da vida, e a bondade
 dos costumes as prendas, que este
 Senhor mais estima em seus esfra-
 vos, Ordenamos, que toda a pessoa,
que

que entrar a servir ao divino Sacramento nesta sancta
escravidão, seja de boa vida, & louvaveis costumes, & ain-
da que este senhor igualmente se paga dos dezidos quedas
obras; com tudo pera o culto exterior he necessário, que as
obras acompanhem aos dezidos. Assi ordenamos, que os q̄ se
admittirem a esta sancta escravidão, tenhaõ posses, pera
pagarem a esmola de mil reis em cada hum dos annos, que
viverem, & disposição pera acudirem quando forem chama-
das, pera o que for necessário. E por que parece razão, que
os escravos da meza que actualmente servem, assi como se
adiantab no serviço, se adiantem tambem no dispêndio,
ordenamos, que a esmola decada hum destes sejão qua-
tro mil reis. Não limitamos a esmola do Juiz, por que
esperamos, que sua grandeza, e liberalidade se aven-
taje a todo o nosso limite.

CAPITULO. 2.

Disposição da meza desta sancta escravidão.



ERA MELHOR

4.

serviço deste divino Sacramento orde-
namos, que cadanno haja doze irmãos da
meza, convem a saber, Escrivão, Tesoureiro,
Procurador, e nove mordomos, a qual eleição se fará pel-
los doze, que acabarem, e pelos mais escravos, que se pu-
derem ajuntar, quinze dias antes do primeiro dia do Octava-
rio. Los escravos novamente eleitos, acudirão, sendo chama-
dos, com apontualidade, que delles se espera. E pera melhoz
expedição do q̄ pertencer ao governo desta Sancta escravi-
daõ, e pera se assentarem em o Livro os escravos, que de
novo o quizereim ser, avera na Igreja sua meza porta-
til, que nella se poza todos os dias, que os escravos da me-
za se ajuntarem, q̄ sera pello menos os terceiros Domingos.

CAPITULO 3.

Da obrigaçāo do Andador.



RDENAMOS

mais, que aja hum Andador, pessoa
diligente, e de confiança, que cobre as
esmolas dos escravos pello rol, e ordé,
que lhedara o Escrivão da meza, as quais entregara ao
Treasoureiro em presença do mesmo Escrivão, para que lo-
go se lhe carregem em receita com toda a clareza, e
distição das pessoas, de quem as recebeo. Tera mais
o ditto Andador obrigação de dar recado a todos os
escravos assi da meza, como fora della, todas as vezes,
que pelos officiais lhe for mandado, que os chame.
E porquanto as devotas Religiozas deste convento
entre si haão de eleger mordomas, que ajudem a ser-
vir, correrá por sua conta acobrança das esmolas,
que o Escrivão lhes der a rol, e cobradas se entrega-
ráo ao Treasoureiro pello modo acima referido.

CAPITVLO 4

Dos Livros que deve aver
nesta sancta Escravidão.



ERA QVE

em todo o tempo conste da arrecadaçāo
das esmolas, e do dispêndio dellas, or-
denamos, que haja hum Livro rubrica-
do por hum dos escravos da meza, a que ella o comet-
ter, em o qual se lançara a receita e a despeza detu-
do o que se cobrar, e dispendar, com a maior distinção,
e clareza, assi de quem se cobrou, como em que se dispen-
deo. Acerca mais dous Livros rubricados pello mes-
mo ministro, em hum dos quais se escreverão os nomes
das pessoas, que entrarem a ser escravos, e no ou-
tro se lançarão as eleicoens, e assentos que se toma-
rem na meza, e assi estes tres Livros, como quais-
quer outros papeis, que pertencerem a ista sancta
Escravidão, estaraão sempre empoder do Escrivão
actual.

CAPITULO. 5.

Da disposição das esmolas ex-
traordinarias.



RDENAMOS, que quando algum dos Escravos, ou outra qualquer pessoa derem, ou deixarem algúias esmolas extraordinarias, pera o serviço do Sanctissimo Sacramento, o tal dinheiro se deposite na maõ do Thesoureiro, pera que delle se faça a pessoa, que aos escravos da meza parecer mais necessaria. E assi estas pessoas, como quaisquer outras, que a esta sancta escravidão se deixarem pera o serviço do mesmo Señhor, estaraõ sempre debaixo do dominio dos seus escravos, e não de outra algúia pessoa.

CAPITVLO. 6

Da festa do Sanctissimo Sacramento.



INTENTO DE

todas estas disposiçoes se encaminha a fin de mayor veneração, e culto do Sanctissimo Sacram. e assi Ordenamos, que em cada-

cada hum anno sefaça nesta Igreja a sua festa com octa-
vario, que começará na mesma quinta feira em que se faz a
procissão do Corpo de Deus, e se fará com toda a solemnida-
de, que parecer a os escravos officiais da meza, a os quais
encommendamos, mandem recado a todos os mais esca-
rvos, pera que assistão pello menos no procissão do octavo
dia. E por quanto a experientia tem mostrado que pel-
los excessos das gastos, se tem diminuido em muitas irmâ-
dades, e em outras quasi extinto o culto e veneração,
porque não atendo muitos que possão igualarse com o
cabedal dos outros, a quem se igualão nos dezess, deixão
de servir. Nos querendo perpetuar esta sancta escravi-
dão, Ordenamos, que os escravos officiais da meza não
excedão na despeza aquantidade da receita; por que es-
tamos certos que as esmolas ordinarias, não só bastam
a os gastos da festa, e aos do discurso do anno, se não que
sobejará, e em caso que sobeje se entregará o dinheiro ao
Thezoureiro de húa meza a outra, e se applicará à húa
pessa do serviço do mesmo Senhor qual parecer a os es-
cravos officiais. E por quanto não convém que a solem-
nidade do octavario se dilate por nenhun respeito, e

menos pella dilaçāo da cobrança das esmolas do Ir-
maós, ordenamos, que os escravos officiais, que de novo
entrarem a servir tomem a sua conta a arrecadaçāo das
esmolas q̄ estiuerē por cobrir pera que o T̄gesoureiro, q̄
acabou seja inteirado da cōtia q̄ despendeo.

CAPITVLO. 7

Dos escravos defuntos.



MEDACHARIDADE,
e ainda obriga a justiça, que acuda-
mos ao alivio das almas dos escravos.
defuntos, que quando vivos acudirão
ao serviço do Sanctissimo Sacramento nessa sancta es-
cravidaó, por iſo ordenamos, que no octavario de to-
dos os Santos no primeiro dia, que ouver lugar, sefa-
ca hum officio solemne pellas almas dos nossos escravos.
defuntos, cantado pellas devotas Religiosas deste Con-
vento, semq̄ por iſo se lhe de couza alguma de esmola, ao
qual assistira ameza, e os mais escravos, que se pudere
ajuntar, que pera iſo serão chamados.

CAPITVLO.8.

Da resoluçāo nos cazon
mais graves.



RDENAMOS, que offerecendoſe pello tempo aodiant-
te alguā couza , que pareça neceſſari-
a p'm o augmēnto, E' melhōr governo
desta eſcravidaō E' major veneraçāo do Sāctissimo
Sacramento, cuja resoluçāo pica mais votos, que os
dos eſcravos da meza , nesse cazo ſerão convocados to-
dos os Irmāos eſcravos, aos quais ſe propora , como
tambem ſe dara conta as devotas Religiozas, pera
que com o parecer de h̄is , e' outros ſe resolva o que
parecer mais acertado , e' ſempre ſe seguirá o que
ſe resolver p'los mais votos.

CAPITVLO.9.

Da reformaçāo deste Cō-
promiſſo.



CRENAMOS, q̄ se o discurso do tempo descubira l
guias couzas, q̄ mais conduzão a o mehor
culto, e' maior veneração do Sanctissi-
mo Sacramento, augmento, e' conservação destas sua-
escravidão, advertidas as quais parceria conveniente
mudar, diminuir, ou acrescentar os Capítulos desse
Compromisso, pera iſſo serão chamados os mais esca-
vados, que puderſer, eos da meza lhes propoſão (como
tambem as devotas Religiozas) as cauzas e' rezoens,
que obrigaão a emenda, ou alteração dos tais Capitu-
los, e' o que pella mayor parte dos votos parecer mais
conveniente, iſſo se de a execução, pois o intento q̄ a qui-
ſcha de seguir, he ſo q̄ o Sanctissimo Sacramento ſejá ve-
nerado, ſenão como pede a Mſg. de hū Q's. tão grande;
pello menos co' os sacertos q̄ puder conseguir o zelo de ſeus
humildes escravos.

C A P I T V L O X

Da elcição do Iuiz.



INDA QVE³

a eleição de juiz pertencia ao Capítulo 2º deste Compromisso, aonde se dispõem a eleição dos doze escravos da meza, porque se evitasse a monstruosidade de aparecer la hum corpo sem cabeça, e aqui húá cabeça sem corpo, com tudo de industria se guardou pera este lugar, ja de obsequio as pessoas, cuja eleição, se bem pode caber em hum só dia, não parece, que cabe em hum só Capítulo, já de respeito à gravidade deste Compromisso, que então será maior, quando appareça coroado com a eleição de húa pessoa, que naquelle anno ha de ser cabeça, e coroa dos escravos. E daqui se mostra bem encarecidas as qualidades, que devem concorrer na pessoa, que ouver de ser eleita em juiz, cuja eleição queremos, que seja no mesmo dia, e primeiro que a dos doze escravos. E da prudensia dos votantes fiamos q̄ elegerão, pessoa, q̄ saiba igualar ozelo com o lugar, sendo o primeiro no serviço, e no exemplo, assi como nolugar, e na previdencia

q̄ o primeiro

CAPITVLO.XL

Do que pareceo a mesa, q̄ convi-
nha pera melhor expediente
deste Cōpromisso.

POR QUANTO o intento, q̄ os Escravos do SS.^{mo} Sacramēto tem, he servilo, como seu amor merece, & q̄ sempre esta irmādade vá em aumento, se ordena, q̄ os irmãoſ, q̄ ouverem de entrar nesta Santa Irmandade, dem de entrada a esmola, q̄ lhes parecer, cōforme a possibilidade, zelo, & devacão de cada hum, & da esmola, q̄ assi derem, se fará assento no liuro assinado pello escrivão da meza, & se fará declaração de como se obserua sua destre Compromisso. E em caso q̄ haja algúſ irmãoſ q̄ não possão dar de esmola cada anno mais q̄ quinhentos rs. pera a solemnidade do octavario, dous mezes antes ordnamos, q̄ se lhe acceite, mas esperamos nós de sua devacão, q̄ nenhu falte com a esmola assinada no 1º cap. destre Compromisso, pera q̄ o ditto octavario se faça com toda a sôle-
mida

uidade, e não falte cosa algúia do seruico do ss^{mo} sacramento. Ordenamos mais, q̄ todos os liuros quaisquer, q̄ sejaõ es-
 tejão em poder do Escrivão da mesa, e por elle sejão rubrica-
 dos, e q̄ elle em presença do Procurador tome conta ao The-
 soureiro, e andador, quando lhe parecer mais conveniente, e
 faça todas as receitas, e despezas, e não outro algú irmao,
 como se declara no cap. 4º o qual todo toca ao ditto Escrivão.
 Ordenase mais, q̄ porquanto no cap. 7º se manda fazer hum
 off. geral no octavario dos S.^{tos} pellos irmaos defuntos, seja
 cada hum dos irmaos obrigado a dar de esmola hum vinte,
 quando fallecer qualquer irmao, para se lhe mandarem
 dizer as missas aq̄ chegaré as dittas esmolas; paraq̄ desti-
 mancira se animem todos a servir, considerando obem q̄ des-
 tes sufragios lhes resulta a suas almas, por meyo dos quais
 querera este Snōe dar a todos sua gloria, e esta obrigatorio,
 se lhes declarará em sua entrada, porque a odespois não
 alleguem ignorancia.



Conde de Fru
Vicente da Cunha
Fran^cisco Velloz Ferreira
In^a de Lemos Nobre
Luis Augusto
Jo^ao Camargo
Diogo P. Lobo
Domingos José Pires



Convento da Esperança

